

PORTARIA SEFAZ Nº 823, DE 12 DE AGOSTO DE 2025.

O SECRETÁRIO DA FAZENDA, no uso de suas atribuições e consoante o disposto no art. 42, §1º, incisos I e IV, da Constituição do Estado, c/c o art. 37, §1º da Lei nº 1.818, de 23 de agosto de 2007, resolve:

DESIGNAR

SOLANGE ALVES DIAS, nº funcional 11235640-1, Assistente Administrativo, para responder pela Supervisão da Agência de Atendimento de Santa Maria do Tocantins, durante os impedimentos ou afastamentos do titular ELCIMAR ALVIM DA SILVA, nº funcional 57839-2, no período de 11/08/2025 a 22/08/2025.

DONIZETH A. SILVA
Secretário de Estado da Fazenda

DELEGACIA REGIONAL TRIBUTÁRIA

EDITAL DE NOTIFICAÇÃO Nº 137/2025

Pelo presente edital, a Agência de Atendimento de Palmas/TO, situada à Quadra 104 Norte, ACNE 01, conjunto 04, Lote 26-A, Rua NE-05, Plano Diretor Norte, nos termos do art. 22, inciso IV, da Lei 1.288, de dezembro de 2001, NOTIFICA o(s) contribuinte(s) abaixo qualificado(s), sobre todo o teor do que se foi prolatado nos pareceres/despachos que fundamentaram a decisão ao pedido do contribuinte, nos processos a seguir relacionados.

Nº	CONTRIBUINTE	CNPJ/CPF	PROCESSO	PARECER
01	MARIANA COSTA DA SILVA	18.733.463/0001-28	2025/6040/500015	DESPACHO/DRF/GERAR, fls.41/42
02	MARIANA COSTA DA SILVA	18.733.463/0001-28	2025/6040/500967	DESPACHO/DRF/GERAR, fls.40/41

Palmas/TO, 11 de agosto de 2025.

BEATRIZ ARAÚJO LIMA
Supervisora da Agência

EDITAL DE INTIMAÇÃO 36/2025

A Fazenda Pública Estadual, por meio da Agência de Atendimento de Araguaína, nos termos do art. 22, inciso IV, da Lei nº 1.288, de 28 de dezembro de 2001, INTIMA o(s) sujeito(s) passivo(s) abaixo identificado(s) a promover, no prazo de trinta dias, contados do quinto dia da publicação deste, o pagamento do(s) crédito(s) tributário(s) abaixo indicado(s), constituído(s) por intermédio do(s) auto(s) de infração respectivo(s), mais os acréscimos legais, ou apresentar impugnação nesta Agência de Atendimento, situada à Rua dos Maçons, nº 31, Centro, Araguaína - TO, tendo em vista que, até a presente data, não consta cadastro no Domicílio Eletrônico do Contribuinte; sob pena de revelia.

SUJEITO PASSIVO	INSCRIÇÃO ESTADUAL	AUTO DE INFRAÇÃO	Campo	Período de Referência	Valor Originário
M & M COMÉRCIO E TRANSPORTE DE GÁS LTDA	29.480.375-0	2025/001263	4.11	01/01/2020 a 31/12/2020	450,00
			5.11	01/01/2021 a 31/12/2021	1.800,00
			6.11	01/01/2022 a 31/12/2022	1.800,00
			7.11	01/01/2023 a 31/12/2023	450,00

Araguaína - TO, 13 de agosto de 2025.

Fernanda Costa Almeida Nazário
Supervisora

SUPERINTENDÊNCIA DE COMPRAS E CENTRAL DE LICITAÇÕES

1ª PARCIAL ATA PARA REGISTRO DE PREÇOS
PREGÃO ELETRÔNICO PARA REGISTRO DE PREÇOS Nº 90113/2024
PROCESSO Nº 2023/26810/000.091
Republicada para correção

A Pregoeira da SUPERINTENDÊNCIA DE COMPRAS E CENTRAL DE LICITAÇÃO da SECRETARIA DA FAZENDA, com base no Decreto nº 6.606/2023 do Governador do Estado do Tocantins, torna público para conhecimento dos interessados, a Ata de Registro de Preços, do PREGÃO ELETRÔNICO PARA REGISTRO DE PREÇOS nº 90113/2024, da Agência de Tecnologia da Informação, do tipo MENOR PREÇO POR ITEM, realizada por intermédio do site: www.gov.br/compras/pt-br, para a empresa abaixo relacionada e classificada no certame, em conformidade com as descrições constantes em sua Proposta de Preços e exigidas no edital, anexos aos autos:

Empresa: TORINO INFORMATICA LTDA
CNPJ: 03.619.767/0005-15

ITEM	DESCRIÇÃO	MARCA	UND	QTD	QTD ATI	QTA SETUR	VALOR UNITÁRIO	VALOR TOTAL
01	Microcomputador Avançado (Participação Aberta - vinculado item 02)	HP/400 G9 DM + P24A G5	UND	505	495	10	10.000,00	5.050.000,00
07	Monitor (Participação Aberta - vinculado item 08)	AOC MODELO 24E3QF	UND	1.956	1.956	-	660,00	1.290.960,00
VALOR TOTAL								6.340.960,00

Empresa: POSITIVO TECNOLOGIA S.A
CNPJ: 81.243.735/0009-03

ITEM	DESCRIÇÃO	MARCA	UND	QTD	QTD ATI	QTA SETUR	VALOR UNITÁRIO	VALOR TOTAL
03	Microcomputador Intermediário (Participação Aberta - vinculado item 04)	POSITIVO MASTER C6400 MINIPRO	UND	1.554	1.494	60	9.300,00	14.452.200,00
VALOR TOTAL								14.452.200,00

Empresa: LICITIN TECNOLOGIA E INFORMATICA LTDA- EPP
CNPJ: 36.306.823/0001-97

ITEM	DESCRIÇÃO	MARCA	UND	QTD	QTD ATI	QTA SETUR	VALOR UNITÁRIO	VALOR TOTAL
08	Monitor (Participação Exclusiva - vinculado item 07)	AOC MODELO 24P1U 23.8 LED	UND	44	44	-	840,00	36.960,00
VALOR TOTAL								36.960,00

VALOR TOTAL DA ATA: R\$ 20.830.120,00

Observação: Para fins de adesão deverão ser observadas as especificações contidas no edital.

1. CONDIÇÕES GERAIS

1.1 Prazo de vigência da ata de registro de preços

a) O prazo de vigência da ata de registro de preços será de 12 (doze) meses, contados da publicação, e poderá ser prorrogado, por igual período, desde que comprovado o preço vantajoso, conforme disposto no art. 84 da Lei Federal 14.133/2021.

b) A prorrogação fica condicionada à comprovação da vantajosidade dos preços registrados, mediante pesquisa de preço a ser realizada nos moldes da Instrução Normativa nº 008/2023/GASEC/SEFAZ.

1.2 Da revisão

a) Os preços registrados poderão ser revistos em decorrência de eventual redução dos preços praticados no mercado ou de fato que eleve o custo dos serviços ou bens registrados, cabendo ao órgão gerenciador promover as negociações junto aos fornecedores, observadas as disposições contidas no art. 124, inciso II, alínea “d”, da Lei Federal nº 14.133/2021, respeitada, em qualquer caso, a repartição objetiva de risco estabelecida no contrato.

1.3. Do local e prazo de entrega

a) Os materiais deverão ser entregues rigorosamente dentro das especificações da proposta, de acordo com o prazo de entrega estipulado neste edital, sendo que a inobservância desta condição implicará recusa formal, com a aplicação das penalidades contratuais.

1.4. CONDIÇÕES PARA CONTRATAÇÃO:

a) O Proponente vencedor e registrado, quando convocado, terá o prazo de até 05 (cinco) dias para retirar a Nota de empenho, e/ou assinar o Termo Contratual, podendo este prazo ser prorrogado a critério da Administração, por igual período e em uma vez, desde que ocorra motivo justificado.

b) O prazo de vigência da contratação será o definido no Termo de Referência, de acordo com a natureza da contratação.

c) O órgão contratante, no momento da contratação e a cada exercício financeiro, deve observar a disponibilidade de créditos orçamentários, bem como a previsão no plano plurianual, quando ultrapassar 1 (um) exercício financeiro.

d) As aquisições ou contratações adicionais de que trata este artigo não poderão exceder, por órgão ou entidade, a cinquenta por cento dos quantitativos dos itens do instrumento convocatório e registrados na Ata de Registro de Preços para o Órgão Gerenciador e para os Órgãos Participantes.

e) O total de utilização de cada item não pode exceder ao dobro do quantitativo inicialmente registrado, independentemente do número de Órgãos Não Participantes que aderirem.

f) Desde que devidamente justificada a vantagem, a Ata de Registro de Preços, durante sua vigência, pode ser utilizada por qualquer órgão ou entidade da Administração Pública que não tenha participado do certame licitatório, mediante anuência do órgão gerenciador, conforme art. 271 do Decreto Estadual nº 6.606/2023.

g) É vedado efetuar acréscimos nos quantitativos fixados pela Ata de Registro de Preços.

1.5. Condições de Pagamentos:

a) O pagamento será realizado no prazo estipulado no Termo de Referência, por meio de ordem bancária para crédito em conta corrente da CONTRATADA, à vista de termo de recebimento definitivo dos bens acompanhado dos documentos de comprovação da regularidade fiscal e trabalhista e da apresentação da fatura e da nota fiscal ou documento de cobrança equivalente, devidamente atestados pelo fiscal do CONTRATO.

b) O contratado deverá emitir as notas fiscais, as faturas ou os recibos em estrita observância às regras de retenção dispostas na Instrução Normativa RFB nº 1.234, de 11 de janeiro de 2012 e alterações, para fins de liquidação de despesa.

1.6. Das Assinaturas:

a) Assinam a presente Ata de Registro de Preços, as empresas abaixo descritas, através de seus representantes credenciados no certame, juntamente com a Pregoeira e os subscritores abaixo elencados:

RUBISLÉIA RAMOS P. MESQUITA
Pregoeira

HIRAM MELCHIADES TORRES GOMES SOBRINHO
Presidente- ATI

HERCY AYRES RODRIGUES FILHO
Secretario - SETUR

Empresas:

TORINO INFORMATICA LTDA

POSITIVO TECNOLOGIA S.A

LICITIN TECNOLOGIA E INFORMATICA LTDA- EPP

Observação: Ata Republicada para correção do Nº CNPJ da empresa TORINO INFORMATICA LTDA.
Permanecendo inalterados, para fins de contratação, os demais termos, condições de fornecimento e validade da ata publicada no DOE nº 6.849, do dia 04 de julho de 2025.

ATA PARA REGISTRO DE PREÇOS
PREGÃO ELETRÔNICO PARA REGISTRO DE PREÇOS Nº 90003/2025
PROCESSO Nº 2023/09030/00869

A Pregoeira da SUPERINTENDÊNCIA DE COMPRAS E CENTRAL DE LICITAÇÃO da SECRETARIA DA FAZENDA, com base no Decreto nº 6.606/2023 do Governador do Estado do Tocantins, torna público para conhecimento dos interessados, a Ata de Registro de Preços, do PREGÃO ELETRÔNICO PARA REGISTRO DE PREÇOS nº 90003/2025, da Polícia Militar, do tipo MENOR PREÇO, realizada por intermédio do site: www.gov.br/compras/pt-br, para as empresas abaixo relacionadas e classificadas no certame, em conformidade com as descrições constantes em suas Propostas de Preços e exigidas no edital, anexos aos autos:

Empresa: KAMELL COMÉRCIO GLOBAL LTDA
CNPJ: 12.696.968/0001-83

ITEM	UND	QTD	DESCRIÇÃO	MARCA	VALOR UNITÁRIO	VALOR TOTAL
01	UN	28	MOTOR DE POPA 2 TEMPOS NO MINIMO 40HP Tipo motor 2 ou 3 cilindros em linha; Cilindrada (CID/CC): 45.6/747 RPM de aceleração máxima 5500-6000; Sistema de indução de combustível: gasolina, uma árvore de cames na cabeça do motor Ampère/Watt do Alternador: 18 amp/226 watts Combustível recomendado: 87 Octanas Sistema de partida: Elétrica (à chave) Direção: Remota Comprimento do eixo: 207/508 mm Relação de engrenagens: 2.00:1 Peso seco *Modelo mais leve disponível (kg): 216 lbs/98kg Classificação CARB estrela: 3 Diâmetro recurso (mm): 2.56 x 2.957/65 x 75 mm Ignição: ECM 70 Sistema de refrigeração: Água arrefecida com b o m b a d'água Posições do Câmbio: F-N-R Opções do Câmbio: Padrão Sistema de ajuste de percurso: Power Trim Sistema de exaustão: Descarga silenciosa pela rabeta Faixa de ajuste de percurso de águas rasas (graus): 20 Tanque de combustível remoto (opcional): Sim	TOHATSU - M50D2EPTOL	28.700,00	803.600,00
VALOR TOTAL ----->>>>>>>					R\$ 803.600,00	

Empresa: EMPRESAS PADILHA LTDA - EPP
CNPJ: 30.376.144/0001-08

ITEM	UND	QTD	DESCRIÇÃO	MARCA	VALOR UNITÁRIO	VALOR TOTAL
02	UN	02	MOTOR DE POPA 2 TEMPOS NO MINIMO 40HP Tipo motor 2 ou 3 cilindros em linha; Cilindrada (CID/CC): 45.6/747 RPM de aceleração máxima 5500-6000; Sistema de indução de combustível: gasolina, uma árvore de cames na cabeça do motor Ampère/Watt do Alternador: 18 amp/226 watts Combustível recomendado: 87 Octanas Sistema de partida: Elétrica (à chave) Direção: Remota Comprimento do eixo: 207/508 mm Relação de engrenagens: 2.00:1 Peso seco *Modelo mais leve disponível (kg): 216 lbs/98kg Classificação CARB estrela: 3 Diâmetro recurso (mm): 2.56 x 2.957/65 x 75 mm Ignição: ECM 70 Sistema de refrigeração: Água arrefecida com b o m b a d'água Posições do Câmbio: F-N-R Opções do Câmbio: Padrão Sistema de ajuste de percurso: Power Trim Sistema de exaustão: Descarga silenciosa pela rabeta Faixa de ajuste de percurso de águas rasas (graus): 20 Tanque de combustível remoto (opcional): Sim	MERCURY	32.156,67	64.313,34
VALOR TOTAL ----->>>>>>>					R\$ 64.313,34	

VALOR TOTAL DA ATA: R\$ 867.913,34

1. CONDIÇÕES GERAIS

1.1 Prazo de vigência da ata de registro de preços

a) O prazo de vigência da ata de registro de preços será de 12 (doze) meses, contados da publicação, e poderá ser prorrogado, por igual período, desde que comprovado o preço vantajoso, conforme disposto no art. 84 da Lei Federal 14.133/2021.

b) A prorrogação fica condicionada à comprovação da vantajosidade dos preços registrados, mediante pesquisa de preço a ser realizada nos moldes da Instrução Normativa nº 008/2023/GASEC/SEFAZ.

1.2 Da revisão

a) Os preços registrados poderão ser revistos em decorrência de eventual redução dos preços praticados no mercado ou de fato que eleve o custo dos serviços ou bens registrados, cabendo ao órgão gerenciador promover as negociações junto aos fornecedores, observadas as disposições contidas no art. 124, inciso II, alínea "d", da Lei Federal nº 14.133/2021, respeitada, em qualquer caso, a repartição objetiva de risco estabelecida no contrato.